



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

## LEI N.º 294/2014

Autoriza a cessão de veículos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão do seguinte veículo: “ÔNIBUS, placas: AXP-3989, código de Renavam: 0058796946, ano 2013/2014, cor amarela”, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia – APAE, o qual tem por finalidade, o transporte escolar de alunos.

**Art. 2º** As despesas com a execução dessa cessão correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ABRIL DE 2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, AOS 28 DE

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-